



SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2442

DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	565	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	659	R\$ 80.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	112	SEMECT/FME	714	R\$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMSA/FMS	1057	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 199

15 de Junho de 2022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2442

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 05/2022
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.166.037,83	5.166.037,83		5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	5.248.489,65	10.414.527,48		7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.999.111,52	16.413.639,00		5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	5.235.832,10	21.649.471,10		6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	5.469.117,63	27.118.588,73		6.248.208,38	30.333.947,50
JUNHO	5.566.925,68	32.685.514,41			30.333.947,50
JULHO	5.399.863,99	38.085.378,40			30.333.947,50
AGOSTO	5.816.822,94	43.902.201,34			30.333.947,50
SETEMBRO	5.367.850,33	49.270.051,67			30.333.947,50
OUTUBRO	5.486.145,53	54.756.197,20			30.333.947,50
NOVEMBRO	6.194.597,30	60.950.794,50			30.333.947,50
DEZEMBRO	8.868.580,05	69.819.374,55			30.333.947,50
TOTAL		69.819.374,55			30.333.947,50

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 27.118.588,73
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 42.700.785,82
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 30.333.947,50

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2022}}{1^\circ \text{ Período de 2021}} \times 100 = \frac{30.333.947,50}{27.118.588,73} \times 100 = 111,857\%$$

$$r = 111,857\% - 100 = 11,86\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		11,857%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	42.700.785,82	X11,857% =	5.063.032,17
Valor do 2º Período/2021	42.700.785,82		
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	5.063.032,17		
Total Estimado - 2º Período/2022	47.763.817,99		

RECEITA PREVISTA PARA 2022	74.841.110,00
----------------------------	---------------

MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	30.333.947,50
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	47.763.817,99

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	3.256.655,49
-------------------------------	--------------

3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	2.701.000,00
DECRETO Nº 2426	1.800.000,00
DECRETO Nº 2432	285.000,00
DECRETO Nº 2440	616.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	555.655,49
---------------------------	------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2443

DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.620.000,00 (Três milhões, seiscentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	102	SEMFA	378	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMSA/FMS	1094	R\$ 1.400.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMTHPS	2182	R\$ 20.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	102	SEMSMA	2764	R\$ 2.100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 199

15 de Junho de 2022



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2443

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 05/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54		5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80		4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61		5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19		9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63		11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79			36.740.804,41
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48			36.740.804,41
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72			36.740.804,41
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38			36.740.804,41
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55			36.740.804,41
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63			36.740.804,41
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81			36.740.804,41
TOTAL		51.892.589,81			36.740.804,41
ARRECADADO DO 1º Período de 2021:		16.636.902,63			
ARRECADADO DO 2º Período de 2021:		35.255.687,18			
ARRECADADO DO 1º Período de 2022:		36.740.804,41			

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2022}}{1^\circ \text{ Período de 2021}} \times 100 = \frac{36.740.804,41}{16.636.902,63} \times 100 = 220,839\%$$

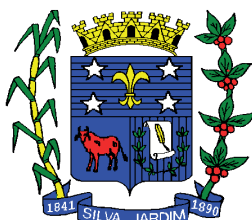
$$r = 220,839\% - 100 = 120,84\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		120,839%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	35.255.687,18 X120,839% =	42.602.619,83
Valor do 2º Período/2021	35.255.687,18	
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	42.602.619,83	
Total Estimado - 2º Período/2022	77.858.307,01	
RECEITA PREVISTA PARA 2022		59.021.500,00
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	36.740.804,41	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	77.858.307,01	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		55.577.611,42
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO		7.265.000,00
DECRETO Nº 2430		2.195.000,00
DECRETO Nº 2437		5.070.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL		48.312.611,42

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2444

DE 15 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RETORNO DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS NAS ESCOLAS E EM TODOS OS AMBIENTES FECHADOS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 99, INCISO I, ALÍNEA “O”, DA LEI ORGÂNICA DESTES MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO as informações prestadas no Processo Administrativo nº 6186/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 15/2022 do 6º Núcleo de Tutela Coletiva da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o aumento exponencial do número de casos de COVID, noticiado em boletim epidemiológico do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com taxa de 24,9% dos 269 testes de COVID realizados;

DECRETA:

Artigo 1º - O uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca, volta a ser obrigatório nas escolas e em todos os ambientes fechados no município.

Artigo 2º - Fica expressamente revogado o art. 3º do Decreto Municipal nº 2415/2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 15 de junho de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

SEÇÃO II - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, POR MEIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2258/2022, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELTRÔNICO/PRESENCIAL Nº 18/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, CONFORME OS SEGUINTE DADOS:

- **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM - 55/00020/2021 – SRP Nº 18/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO;**
- **OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS;**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA - 36/2021;**
- **PUBLICAÇÃO: JORNAL HORA H, DE 02 DE OUTUBRO DE 2021;**
- **DETENTORA DA ATA - GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.187.093/0001-78;**
- **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO: 29/09/2021 A 29/09/2022;**
- **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 18/05/2022;**
- **VIGÊNCIA DA ADESÃO: 6 (SEIS) MESES;**
- **VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS);**

SILVA JARDIM, 14 DE JUNHO DE 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
DCAAP- Divisão de Controle Avaliação Auditoria e Planejamento
Avenida 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-SEMSA

Objetivo: prestação de serviços de CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTPÁRIA.

Retirada do edital: sítio eletrônico

<https://www.silvajardim.rj.gov.br/index.php/saude-edital-de-chamamento/>

Informações: email saude.sj@gmail.com

Local de recebimento das propostas: Divisão de Controle, Avaliação, Auditoria e Planejamento / Secretaria Municipal de Saúde de Silva Jardim – RJ.

Data de recebimento das propostas: 20 de junho de 2022 à 04 de agosto de 2022.

Horário de recebimento das propostas: Das 10:00 às 16:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 08 de agosto de 2022.

Silva Jardim 15 de agosto de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência
Matrícula 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 45/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designa os servidores: **Alessandra Alves Pena Dames**,
Coordenadora do Controle e Avaliação/ Faturamento, **Isabelle B. R. Cruz Santiago**,
Auxiliar de Serviços Gerais, **Anderson da Silva Matta**, Coordenador da Saúde Bucal. Sob
a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para atuar no Chamamento Público nº
02/2022 desta Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 15 de junho de 2022

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Email: saude.sj@gmail.com
Telefax.: (22) 2668 – 1034

SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

TERMO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 - FMS
PROCESSO Nº 2387/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a alimentação do setor de nutrição e dietética do CAPS, e para ser servida para pacientes e funcionários da PMAM.

Conforme parecer favorável da CGM às fls 885, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a elaboração da Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial, Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a alimentação do setor de nutrição e dietética do CAPS, e para ser servida para pacientes e funcionários da PMAM, em favor das Empresas; **JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 24.635,18** (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos); **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de **R\$ 104.965,22** (Cento e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos); e **MULTI WORK COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R\$ 14.820,36** (Quatorze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos); e **MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, no valor de **R\$ 63.987,94** (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos); e **AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de **R\$ 91.372,78** (Noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), vide mapa de lance constante no processo em tela.

Silva Jardim, 15/06/2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0